



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (045) 231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

LEI Nº 337/2000.

PUBLICADO

Em 08 / 06 / 2000

Jornal O Paranaense

CONT.

VISTO

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

ART.1º - Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender a conta abaixo:

07.02. – SETOR DE SAÚDE.

101 – 13754282.015.3132000 – Outros Serviços e encargos.....R\$ 60.000,00

ART.2º - Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o Art. Anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a cancelar parcial ou totalmente, a dotação abaixo:

75 – 10573161.013.41100000 – Obras e Instalações.....R\$ 60.000,00

ART.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em 07 de Junho de 2000.


RENALDO MIGUEL ANTUNES
PREFEITO MUNICIPAL